



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

DECRETO Nº 011 , DE 16 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE OFERTA DE MORADIA/ALIMENTAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NOS TERMOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº1.369/MS/MEC DE 8 DE JULHO DE 2013 E PORTARIA Nº 23 DE 1º DE OUTUBRO DE 2013 DA GTES/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, no uso de suas atribuições legais e com escopo nas disposições legais previstas no art. 52, inc. I, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município/LOM e,

Considerando o disposto no art. 11, incisos III e IV da Portaria Interministerial nº1369 MS/MEC, de 8 de julho de 2013;

Considerando também o disposto no art. 3º, incisos II, § 3º e § 4º, art. 6º, c/c o art. 9º, inc. II, art. 11 e art. 12, da Portaria nº23 de 1º de outubro de 2013 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde - GTES/MS.

DECRETA:

Artigo 1º. Com base nas disposições legais acima mencionadas, fica assegurado pelo Município de São Benedito o fornecimento de moradia/alimentação aos médicos participantes do ‘Projeto Mais Médicos para o Brasil’, com exercício profissional e residentes neste Município de São Benedito, por meio de recurso pecuniário na importância de **R\$3000,00 (três mil reais)**, por meio de dotação orçamentária específica.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário que tiver no Decreto nº04 de 26 de fevereiro de 2015.

São Benedito, em 16 de março de 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
PREFEITO DO MUNICÍPIO